

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 106 Disponibilização: 08/06/2022 Publicação: 08/06/2022

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO N° 27.229, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 26.895, de 9 de fevereiro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei Complementar nº 709, de 19 de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1° As alíneas "a" e "b" do inciso II do art. 2° do Decreto n° 26.895, de 9 de fevereiro de 2022, que "Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos -CONSEDH, para o biênio 2022/2024 e revoga Decreto nº 23.800, de 4 de abril de 2019.", passam a vigorar com as seguintes alterações:

'Art. 2°
I
) Maria Rosilene Dias Ventura, Titular; e
o) Carina Ribeiro de Lima Luna, Suplente;
"(NR)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 31 de maio de 2022.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de junho de 2022, 134° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 08/06/2022, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0028476674 e o código CRC F6D377F0.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.068239/2022-11

SFI nº 0028476674